



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 360/2002

### - ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE -

O Povo do Município de Guiricema, por seus representantes legais aprova e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$1.080,00 ( Hum mil e oitenta reais) na dotação Orçamentária a seguir:

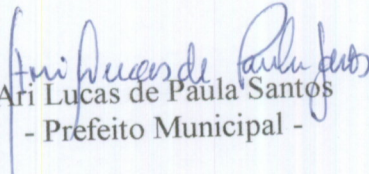
02.04.06- Cultura ,Esporte, Lazer e Turismo  
13.392.1274.0.015- Subvenção a Associação do Circuito Turístico Serras  
de Minas. 335043- Subvenções Sociais 1.080,00

Artigo 2º - Para cobertura do artigo anterior será anulada a seguinte dotação orçamentária.

02.04.06- Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
13.812.2702.2031- Manutenção do Desporto Amador e Profissional  
339039- outros Serviços de Terceiros  
Pessoa Jurídica 1.080,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 20 de agosto de 2002.

  
Ari Lucas de Paula Santos  
- Prefeito Municipal -